



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Processo Licitatório nº 027/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Brusque, n. 344, Centro, inscrito no CNPJ sob o número 83.102.368/0001-98, em conformidade com a Lei 8666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicáveis, torna público, a realização de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de execução de empreitada do tipo **menor preço global**, em regime de execução indireta, objetivando a **contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 738,84 metros de extensão da Rua José Dirschnabel, Bairro Centro, através de recursos próprios do Município**, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES

DATA/HORA: O recebimento dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente “Documentação” e “Proposta de Preço”, deverão ser entregues mediante Protocolo no Departamento de Compras e Licitações, conforme o endereço informado no Preâmbulo deste, até às **09h00min** do dia **31/07/2020**.

Empresas que necessitarem de autenticação em seus documentos, deverão comparecer obrigatoriamente à Prefeitura Municipal de Guabiruba, no Setor de Compras e Licitações, até 1 (um) dia útil anterior à data de abertura do processo licitatório. Não serão autenticados documentos no dia da entrega de envelopes.

Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipulados para a entrega dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo licitatório. Os envelopes da empresa participante deverão ser devidamente identificados, conforme segue:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 NOME DA EMPRESA PROPONENTE: CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 NOME DA EMPRESA PROPONENTE: CNPJ:
--	--

ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes contendo a “Documentação relativa á habilitação” dar-se-á no dia **31/07/2020**, às **09h00min**, na Secretaria de Administração e Finanças (Departamento de Compras e Licitações), sito a Rua Brusque, nº. 344, Guabiruba (Santa Catarina).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Estando presentes os prepostos de todas as empresas participantes na abertura do envelope Documentação (envelope nº 01) e concordando com o resultado de seu julgamento, a abertura dos envelopes Proposta de Preços será antecipada para o mesmo dia da abertura do envelope 01, logo após a assinatura da ata, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 738,84 METROS DE EXTENSÃO DA RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, BAIRRO CENTRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

1.2. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	Cronograma físico-financeiro;
ANEXO II	Memorial descritivo e projetos;
ANEXO III	Modelo de credenciamento;
ANEXO IV	Modelo declaração (trabalho do Menor);
ANEXO V	Modelo declaração (Inexistência de fato superveniente impeditivo);
ANEXO VI	Modelo de proposta comercial;
ANEXO VII	Modelo de declaração de regularidade fiscal e trabalhista;
ANEXO VIII	Modelo de declaração de visita;
ANEXO IX	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO X	Modelo de Declaração de não possuir no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
ANEXO XI	Lista de documentos para cadastro e/ou atualização cadastral;
ANEXO XII	Minuta do contrato
ANEXO XIII	Modelo de Diário de Obras

Obs.: Os documentos constantes do Anexo II (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos) se encontram em arquivo apartado (pasta compacta).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto que estejam cadastradas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guabiruba e, quando não cadastradas, atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento na Prefeitura Municipal de Guabiruba, conforme os termos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas – sendo **28/07/2020**, conforme condições:

2.1.1. Empresas já cadastradas devem validar seu cadastro. Será emitido um Certificado de Registro Cadastral – CRC, documento emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guabiruba, que deverá ser apresentado no dia da abertura das propostas, dentro do ENVELOPE 01.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

2.1.2. Empresas não cadastradas devem fazer seu cadastro. Será emitido um Certificado de Registro Cadastral – CRC, documento emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guabiruba, que deverá ser apresentado no dia da abertura das propostas, dentro do ENVELOPE 01.

Obs.: Para cadastro ou atualização do mesmo, as empresas devem apresentar a documentação listada no ANEXO XI.

2.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível.

2.3. A documentação e propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras.

2.4. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos.

2.5. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos **envelopes 01 e 02**, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução dos serviços.

2.6. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal àquelas que contiverem preços unitários vis ou expressivos, face aos correntes no mercado;

2.7. O prazo para assinatura do contrato, entre as partes, será de 03 (três) dias após a convocação do interessado pela Administração Municipal, que ocorrerá no dia da homologação do certame. Ao não atendimento à convocação, caberá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para entrega, em igual nas mesmas condições do primeiro, inclusive quanto aos preços atualizados. Ao mesmo tempo de assinatura do contrato pela empresa, a Administração também assinará.

2.8. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e contratos, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (Anexo III). Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (entregues dentro do envelope 01).

2.9. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital, mesmo quando remetidas por via postal.

2.10. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

2.11. Ressalvado a hipótese prevista no item 2.10, a desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, á critério da Administração, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 87.

2.12. As propostas, depois de abertas, serão irretratáveis e irrenunciáveis.

2.13. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

2.14. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

2.15. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciadas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei nº 8666/93.

2.16. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

2.17. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, revestida do aceite da Secretaria de origem e das medições devidamente conferidas e assinadas pelos responsáveis assim como, do aceite do agente financeiro fiscalizador da obra.

3. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Até a data e horário determinados neste Edital, serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, para fins de protocolo, os seguintes envelopes:

3.1.1. Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”, o qual deverá conter como condição básica para participação na licitação, os seguintes documentos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guabiruba – Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido até três dias úteis antes do recebimento das propostas, conforme condições dos itens 2.1.1. e 2.1.2. .
- b) Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação nesta licitação, conforme modelo **Anexo V**;
- c) Declaração de não possuir no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo **Anexo X**;
- d) Declaração de regularidade trabalhista e de seguridade social (FGTS e INSS), conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

modelo **Anexo VII**;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Se a empresa se fizer representar pelo seu **proprietário**, deverá este apresentar **documento que comprove tal condição de proprietário**, juntamente com **cópia de documento de identificação com foto**;

g) **Procuração ou termo de credenciamento**, neste último podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**, caso a empresa licitante seja representada por pessoa que não seja o(s) seu(s) proprietário(s). A identificação também deve ser feita através de **cópia de documento com foto**.

CONDIÇÃO DIFERENCIADA:

a) Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42 e 43), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverão, obrigatoriamente, inserir no envelope número 01 (habilitação), a **CERTIDAO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

b) A inobservância do disposto acima isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos na lei referida.

3.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal) e quanto à **Dívida Ativa da União** (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);

b) **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal).

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva **CNDT**, expedida pelo TST (www.tst.jus.br/certidao), em conformidade com a Lei n. 12.440/11.

3.1.1.3. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7. da CF.:

a) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme **Anexo IV**.

3.1.1.4. Documentação referente à Qualificação Técnica

a) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, com indicação dos responsáveis técnicos da empresa.

b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação. Este documento deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA com indicação do responsável técnico, comprovando a execução de serviços, com quantitativo mínimo de 50 % do total licitado para serviços pavimentação asfáltica, conforme tabela abaixo, através de no mínimo 01 (um) atestado.

Descrição de Serviços	Quantidade Mínima Exigida
Execução com fornecimento de materiais de sub-base com pedra rachão	606,17 m ³
Execução com fornecimento de materiais de base de brita graduada simples	454,62 m ³
Execução com fornecimento de materiais revestimento em concreto betuminoso usinado à quente	151,54 m ³

c) Comprovar possuir no quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega dos envelopes, profissionais de nível superior das seguintes áreas, devidamente registrados no CREA:

*Engenheiro Civil

*Engenheiro de Segurança do Trabalho.

OBS.: A comprovação de que os profissionais de nível superior pertencem ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de Registro de empregados (FRE), contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo entre o Profissional



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

e a empresa. No caso de um dos profissionais ser o proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do Contrato Social da mesma.

A comprovação do registro técnico dos profissionais deverá ser feita através de certidão atualizada de registro de Pessoa Física expedida pelo órgão competente.

A exigência de Engenheiro de Segurança do Trabalho se dá devido a particularidade dos serviços devido a impossível restrição total de acesso ou circulação no local e, ainda, por ser a segurança um valor inegociável, sendo imperiosa a observação permanente e rígida das normas de segurança aplicáveis.

d) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade do responsável técnico pela execução dos serviços em atividades compatíveis com o objeto desta licitação. Este documento deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de serviços, com quantitativo mínimo de 50 % do total licitado para serviços de pavimentação asfáltica, conforme tabela abaixo, através de no mínimo 01 (um) atestado.

Descrição de Serviços	Quantidade Mínima Exigida
Execução com fornecimento de materiais de sub-base com pedra rachão	606,17 m ³
Execução com fornecimento de materiais de base de brita graduada simples	454,62 m ³
Execução com fornecimento de materiais revestimento em concreto betuminoso usinado à quente	151,54 m ³

e) É imprescindível a visita ao local da execução dos serviços, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos. **O próprio licitante fará a visita ao local da obra, apresentando Declaração de Visita, conforme ANEXO VIII**, assegurando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

f) Declaração de idoneidade, atestando que a empresa não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **Anexo IX**.

3.1.1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com os termos de abertura e encerramento, assinado pelo contador responsável e pelo proprietário da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

conforme índices descritos a seguir, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (Artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93): O Balanço e as demonstrações a serem apresentados, deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil. Em se tratando de sociedade por ações ("SA"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. A avaliação será efetuada através das seguintes análises:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00$$

OBS: As empresas licitantes deverão apresentar PLANILHA demonstrando sua situação financeira, conforme requerido no item "a" acima, devendo ser assinada pelo contador da empresa.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

c) Garantia de Proposta, com validade igual ou superior a Proposta Comercial, com valor de 1% do total da obra (R\$ 6.432,94), devendo ser denominada em Reais (R\$), e fornecida através das seguintes modalidades:

- *Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- *Seguro-garantia;
- *Fiança bancária.

c.1) Caso a empresa opte por fazer a garantia da proposta como caução e efetuar depósito através de cheque, o mesmo só será considerado válido após compensação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

c.2) A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta no envelope nº 01 será considerada inadequada aos termos do Edital e, conseqüentemente, será desclassificada.

c.3) Garantias de Proposta de caução e/ou depósito bancário serão restituídas até 30 (trinta) dias após o período de homologação do processo, devendo a empresa fazer o requerimento do mesmo.

c.4) O licitante vencedor deverá fornecer como garantia para assinatura do contrato, 5% do valor da proposta vencedora, nas mesmas modalidades definidas por Lei, que será restituído, em caso de caução e/ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, mediante documento de entrega definitiva de obra.

Obs.: No caso de a licitante vencedora optar pelas modalidades seguro-garantia e/ou fiança bancária, as mesmas deverão ter sua validade de acordo com vigência do contrato a ser assinado. Caso o contrato seja prorrogado, a garantia deverá ser prorrogada nas mesmas condições.

3.2. ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.2.1 A proposta de preço com os respectivos quadros quantitativos, valores expressos em reais, contendo os **preços unitários bem como os seus somatórios e seu valor global**, para execução do objeto, datilografadas ou digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a sua idoneidade, conforme ANEXO VI, deverão ser numeradas e rubricadas em todas as folhas e assinadas na última, pelo representante legal da proponente, e deverá conter ainda os seguintes elementos:

3.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega das mesmas.

3.2.1.2. Com uma única opção de preços, deverá apresentar preços finais, considerando que nos mesmos estão inclusos todos e quaisquer ônus e encargos que incidam sobre o objeto.

3.2.1.3. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.1.4. Indicação da conta corrente, banco e respectiva agência onde deseja ter creditado os valores devidos.

3.2.1.5. Na proposta de preço **não poderá ser cotado preço unitário maior do que o constante na Planilha Orçamentária**, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

3.2.1.6. A empresa deverá indicar o percentual de BDI incidente em sua proposta, e apresentar detalhadamente a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), incidentes nos preços unitários propostos, inclusive com a discriminação das seguintes parcelas:

Item Componente do BDI	Mínimo (%)	Máximo (%)
Garantia	0,00	0,42
Risco	0,00	2,05
Despesas Financeiras	0,00	1,20
Administração Central	0,11	8,03
Lucro	3,83	9,96
Tributos	6,03	9,03
BDI (Total)	20,00	30,00

3.2.1.6.1) O valor do BDI (ou LDI, Lucro e Despesas Indiretas) deverá ser obtido por meio da fórmula:

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

I = taxa de tributos;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro

R = taxa de risco e garantia do empreendimento;

4. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação serão a conta do seguinte recurso financeiro:

Nº	Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Guabiruba	Dotação Orçamentária LEI N. 1707/2019
01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	129-5198 353-5198

5. DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

5.2. Caso o prazo acima exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, Coluna 35, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista “conjuntura econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0$ = onde: R - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico das obras ou serviços; I_0 - Índice da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

5.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

5.5. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

5.6. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. Na data, local e horário indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas;

6.2. A abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e as Propostas de Preços, respectivamente, será realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, devidamente credenciados e pela Comissão de Licitação;

6.3. Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

6.4. Será considerado inabilitado o licitante que não atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.5. Os documentos retirados do envelope, para julgamento da habilitação, serão rubricados pelos presentes, facultando-se, aos interessados, o exame dos mesmos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

6.6. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo poderá suspender a reunião, a fim de que se tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

6.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada na reunião destinada à habilitação;

6.8. Ocorrendo o caso previsto no item 6.7, a Comissão e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes lacrados, contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão, até que julgada a habilitação;

6.9. O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza;

6.10. Do resultado da habilitação caberá recurso suspensivo na forma definida no artigo 109 da Lei 8.666/93;

6.10.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, havendo desistência expressa deste ou após o julgamento dos recursos apresentados, ao licitante inabilitado serão devolvidos os envelopes **Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, intactos;

6.11. Julgada a habilitação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das proponentes declaradas habilitadas;

6.11.1. Aberto os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes licitantes à reunião;

6.11.2. Não serão consideradas classificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições deste Edital e seus anexos.

O acolhimento para exame das propostas que se situam nas condições expressas deste Edital, não implica na obrigatoriedade da licitante adjudicar ao autor de quaisquer delas o objeto deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital e seus anexos, levar-se-á em conta:

7.1.1. Na análise da proposta de preços a Comissão verificará a conformidade entre o exigido neste Edital, e o ofertado, classificando em primeiro lugar a empresa que apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

7.3. Do resultado do julgamento, caberá recurso com efeito suspensivo, na forma definida no artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.4. As empresas que não apresentarem o Cronograma Físico Financeiro na Proposta (envelope n. 02) não serão desclassificadas. Entretanto, deverão fazê-lo até o momento de assinatura do contrato (caso a licitante reste vencedora da licitação).

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conterem preço unitário acima do valor máximo estabelecido para cada item.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARTICULARES DA PROPOSTA

8.1. Poderão ser aceitas propostas em que se constatem erro de cálculo, reservando-se à licitante o direito de corrigi-los na forma seguinte:

8.1.1. Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes; será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.1.2. Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

8.1.3. No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa contratada estará sujeita a aplicação, a critério do prefeito, de qualquer das sanções previstas no artigo 87, I a IV, § 1º a 3º da Lei Federal 8666/93.

9.2. No caso de atraso injustificado da execução, a contratada estará sujeita a multa de mora correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso e aplicada sobre o valor do contrato, sendo descontada dos valores eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente em favor da Contratante, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à contratada;

9.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, que poderá ser determinada unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou por via judicial, quando ocorrem quaisquer dos motivos seguintes:

a) o não cumprimento e o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- b) a lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado na execução;
- d) a paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade municipal competente e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.4. A rescisão contratual determinada por ato unilateral, motivada por qualquer dos casos descritos no item 9.3., acarreta as seguintes consequências para o contratado, sem prejuízo das sanções já previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas a Administração Municipal;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Administração Municipal.

10. DO CONTRATO

10.1. Com o vencedor será celebrado Termo de Contrato, em prazo já estabelecido, nos moldes da minuta do **ANEXO XII** deste Edital e será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93, sendo que empresa deverá assiná-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação pelo Município;

10.2. As alterações de contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.2.1. Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação na forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, vedada a antecipação de pagamento com relação às condições estipuladas neste Edital;
- b) quando necessária a modificação do modo de execução, em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais, pela administração.

10.3. A administração reserva-se o direito de exercer as seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente ao contrato a ser firmado:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) fiscalizar-lhe a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.4. O vencedor da licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Contratante se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.5. A contratada se obrigada a manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, durante a execução do contrato.

10.6. A empresa vencedora deverá executar os serviços objeto desta licitação com pessoal próprio, não sendo admitida subcontratação.

10.7. A empresa vencedora deverá encaminhar semanalmente ao Fiscal do Contrato o diário de obras além de mantê-lo disponível no local da obra para possíveis anotações da fiscalização. Poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO XIII.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O órgão licitante reserva-se o direito de solicitar novos documentos ou esclarecimentos que entender necessários para proceder ao julgamento desta licitação, bem como revogar a mesma, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e devendo anulá-la por ilegalidade.

11.2. Em relação às decisões proferidas pela Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação/assinatura da Ata ou publicação do ato na imprensa oficial.

11.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitações serão acolhidos nos termos do Capítulo V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo ser dirigidos a Autoridade Superior Competente, protocolados pela empresa no Protocolo do Departamento de Compras e Licitações, conforme o endereço informado no Preâmbulo deste.

11.4. Tanto as impugnações quanto os recursos, deverão ser formalmente protocolados junto ao Departamento de Licitações, sob pena de não serem conhecidos.

11.5. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

11.6. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Guabiruba, conforme o endereço informado no Preâmbulo, telefone (47) 3308-3100 ou e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br. Nada questionando, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à proponente o direito a qualquer reclamação posterior.

11.8. Nos casos de omissão do presente Edital, prevalecerão os termos da Lei 8.666/93.

11.9. O contratado é responsável pelos danos causados indevidamente à Administração ou terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. O Contratado é responsável, ainda, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

11.10. O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos no Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Guabiruba (SC), 15 de julho de 2020.

MATIAS KOHLER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO I TOMADA DE PREÇOS 002/2020 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
		Município de Guabiruba	Reurbanização da Rua José Dirschnebel	Rua José Dirschnebel - Extensão: 738,84 Metros

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2															
				08/20	09/20															
1.	RUA JOSÉ DIRSCHNABEL	643.294,47	% Período:	49,13%	50,87%															
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	772,54	% Período:	100,00%																
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	570.703,79	% Período:	50,00%	50,00%															
1.3.	MEIO-FIO	59.803,65	% Período:	50,00%	50,00%															
1.4.	SINALIZAÇÃO	12.014,49	% Período:		100,00%															
Total: R\$ 643.294,47				%:	49,13%	50,87%														
				Repasse:	-	-														
				Contrapartida:	316.026,26	327.268,21														
				Outros:	-	-														
				Investimento:	316.026,26	327.268,21														
				%:	49,13%	100,00%														
				Repasse:	-	-														
				Contrapartida:	316.026,26	643.294,47														
				Outros:	-	-														
				Investimento:	316.026,26	643.294,47														

Guabiruba/SC
Local

quinta-feira, 2 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Robson Rodrigo Telles
CREA/CAU: 128409-8
ART/RRT: 7424908-6



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O **Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos** integrantes desse edital, encontram-se em arquivo separado, o qual está disponível para download em pasta compartilhada na Internet por meio do Google Drive. O download dos arquivos poderá ser realizado através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1epFV8qgqQ16LvgtlpassL-pY27TxN9or?usp=sharing>

Dúvidas poderão ser sanadas no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Brusque, n. 344, Centro de Guabiruba, com atendimento através dos telefones (47) 3308-3100 ou através do e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS 002/2020
MODELO - CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF)..... ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar contrato(s) e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. **Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);**
3. Em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS 002/2020
DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em dede 20.....

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Local e data

À
Comissão de Licitações
Guabiruba (SC)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, nos termos da Lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS 002/2020
MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL: _____
CNPJ Nº: _____
CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____
BANCO: _____

A presente proposta tem como objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 738,84 metros de extensão da Rua José Dirschnabel, Bairro Centro, através de recursos próprios do Município**, de acordo com os itens constantes na pasta compactada que segue junto com o Edital, e demais especificações constantes do edital licitatório de **Tomada de Preços nº 002/2020**.

INCLUIR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Observação: *de acordo com o item 7.5 do Edital: “serão desclassificadas as propostas que conterem preço unitário acima do valor máximo estabelecido para cada item”.*

BDI total, já inserido nos preços: _____%, composto de:

Garantia	_____%
Risco	_____%
Despesas financeiras	_____%
Administração central	_____%
Lucro	_____%
Tributos	_____%

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias as contar da entrega dos envelopes.
2. Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
3. Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa
LOCAL/DATA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇO 002/2020
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

_____(nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa
Prefeitura Municipal de Guabiruba, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº
_____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional,
Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as
demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO VIII

Edital de Tomada de Preço n. 002/2020

Processo Licitatório n. 027/2020

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaro, exclusivamente para fins da **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n. 002/2020 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 738,84 METROS DE EXTENSÃO DA RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, BAIRRO CENTRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO)**, que a empresa _____, CNPJ n. _____, realizou na presente data, visita ao local de execução dos serviços, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, em cumprimento ao item de qualificação técnica do edital.

Guabiruba (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO IX

Edital de Tomada de Preços n. 002/2020
Processo Licitatório n. 027/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
____.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não
foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO, EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____(nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa
Prefeitura Municipal de Guabiruba, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº
_____, que não possui no quadro societário da empresa, servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO XI TOMADA DE PREÇOS 002/2020

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO E/OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Segue abaixo, lista de documentos para cadastro – novos ou atualizações.

- *CONTRATO SOCIAL, JUNTAMENTE COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- *CARTÃO DE CNPJ;
- *CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL;
- *PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL;
- *PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;
- *PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- *PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS;
- *PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DA RESPECTIVA CNDT;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº. XXX/2020

Contrato de execução de obras que entre si celebram o município de Guabiruba e a Empresa
mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, situado na Rua Brusque, n. 344, Centro, Guabiruba (SC), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.368/0001-98, neste ato representado pelo prefeito municipal **MATIAS KOHLER**, abaixo assinado e,
2. **CONTRATADA:**, com sede em, na, nº, andar, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º/....., neste ato representada por....., abaixo assinado(a).
3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se da **Tomada de Preços nº 002/2020**, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. Nas condições fixadas no edital **Tomada de Preços 002/2020** e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas, bem como às condições descritas na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, constitui-se objeto deste contrato:

Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de 738,84 metros de extensão da Rua José Dirschnabel, Bairro Centro, através de recursos próprios do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

- 2.1. Dá-se como valor global ao presente contrato a importância de R\$ _____, conforme especificado individualmente na proposta de preços da empresa.
- 2.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à obra realizada de acordo com o cronograma físico financeiro, num prazo de 30 (trinta) dias após os serviços efetivamente executados e aceitos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, revestida do aceite da Secretaria responsável, a qual será conferida e atestada pelo **CONTRATANTE**; aprovação da medição e apresentação da Certidão



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

Negativa de Débito (INSS), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), prova de Regularidade da Fazenda Federal e Estadual, devidamente atualizadas.

2.2.1. O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação da matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS da referida obra.

2.2.2. O pagamento da última parcela fica condicionado à apresentação, além da Nota Fiscal Fatura correspondente, também a apresentação Certidão de Negativa da matrícula CEI referente à obra objeto deste contrato.

2.2.3. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos, EPI's, combustíveis, mão de obra, transportes, responsabilidades sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos na cláusula segunda deste instrumento.

2.3. Caso o prazo de vigência ultrapasse 12 meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, Coluna 35, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista "conjuntura econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 =$ onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico das obras ou serviços;

I_0 - Índice da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

2.3.1. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

2.3.2. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

2.4. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

2.5. As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com os recursos do orçamento:

Nº	Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Guabiruba	Dotação Orçamentária LEI N. 1707/2019
01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	129-5198 353-5198



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

2.6. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

2.7. A contratada deverá fornecer como garantia para assinatura do contrato, 5% do valor de sua proposta, optando por uma das modalidades definidas por Lei, que será restituído, em caso de caução e/ou depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, mediante documento de entrega definitiva de obra.

Obs.: No caso de a contratada optar pelas modalidades seguro-garantia e/ou fiança bancária, as mesmas deverão ter sua validade de acordo com a vigência do contrato. Caso o contrato seja prorrogado, a garantia deverá ser prorrogada nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato possui vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo para a execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

3.2. O contrato e a Ordem de Serviços serão assinados em até 3 (três) dias úteis após a homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 002/2020**, seus Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.2. A fiscalização dos serviços será feita pelo Sr. _____, _____ da **Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

4.2.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

4.2.1.1 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicados pelo **CONTRATANTE**.

4.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exige a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4.4. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.5. A Contratada obriga-se a providenciar a ART dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

4.6. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Edital.

5.4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes desta Tomada de Preços:

5.4.1. advertência;

5.4.2 multa de 1,0 % (um por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso da execução do objeto licitado;

5.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência da execução;

5.4.3.1. Será considerado como desistência da execução, o atraso superior a 20 (vinte) dias do término do prazo de entrega proposto ou a suspensão da execução ou serviços por igual prazo.

5.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela execução de material/serviço desconforme com o especificado e aceito;

5.5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste instrumento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

5.5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE**.

6.2. Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

6.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal em relação ao valor inicial do contrato.

6.4. As partes elegem o foro da Comarca de Brusque, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

6.5. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guabiruba (SC),.... de de 20.....

MATIAS KOHLER
Prefeito

CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

MODELO DE DIÁRIO DE OBRA

DIARIO DE OBRA

N° DA FOLHA

DATA

OBRA

CONTRATO N°

CONSTRUTORA

FISCALIZADORA

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
-----	----------	---------	--------------

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
---	---	---	---	---	---	---

PRAZO

DECORRIDO	_____ DIAS	RESTANTE	_____ DIAS
-----------	------------	----------	------------

1-SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERIODO

IMPLANTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO (VIA)	DRENAGEM E CAIXAS	CALÇADAS	OBRAS COMPLEMENTARES

2-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / OCORRÊNCIAS

--

3-EQUIPE DA OBRA

MESTRE/ENCARREGADO: _____	PROFISSIONAL: _____	AJUDANTE: _____	ENGENHEIRO: _____	FISCAL: _____
OUTROS:				

4-OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FISCALIZAÇÃO

--

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO